

COERÇÃO E CONTROLE: a educação superior no Brasil durante a ditadura civil-militar (1964-1988)*

Jaime Valim Mansan **

(Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul)

Resumo: Durante a vigência do regime ditatorial instaurado no Brasil em 1964, foram realizadas, por meio do Estado, diversas ações de controle social, algumas delas orientadas especificamente para a educação superior. O controle ocorria através da coerção e da formação de consensos favoráveis. Objeto de reflexão neste artigo, a coerção era formada por três elementos fundamentais e indissociáveis: normatização, vigilância e punição.

Palavras-chave: controle coercitivo, educação superior, Ditadura Civil-Militar.

Resumen: Durante la vigencia del régimen dictatorial instaurado en Brasil en 1964, fueron hechas, por medio del Estado, diversas acciones de control social, algunas de ellas orientadas específicamente para la educación superior. El control ocurría a través de la coerción y de la formación de consensos favorables. Tema de reflexión en este artículo, la coerción era formada por tres elementos fundamentales e indisolubles: normación, vigilancia y punición.

Palabras clave: control coercitivo, educación superior, Dictadura Civil-Militar.

1. O ano era 1975. Em Minas Gerais, um funcionário do Setor de Arquivo do Departamento de Ordem Política e Social daquele estado, sentado em frente a uma máquina de escrever, cumpria calmamente sua rotina de trabalho. Naquele exato momento, preenchia uma resposta a um pedido de busca, atividade com a qual estava habituado. A Coordenação-Geral de Segurança da Secretaria de Segurança Pública queria saber o que havia nos arquivos do DOPS/MG a respeito de um estudante da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais. Copiando algumas anotações manuscritas, fruto da pesquisa que acabara de fazer, o funcionário datilografou:

Na Polícia Federal, consta que o referido elemento foi preso no dia 18/03/1974 e liberado no dia 20/03/74, na operação 'Caco de Telha', efetuada pela 4ª Brigada de Infantaria, conforme Informação nº 016/74/SOP/DOI/4ª Bda. Inf., de 22/03/1974 (BRASIL, 1975).

2. Seis anos antes, mais precisamente no dia 1º de setembro de 1969, três oficiais gerais assumiam o topo da hierarquia ditatorial. O general Lyra Tavares, o almirante Rademaker e o brigadeiro Sousa e Mello, que até então haviam ocupado

respectivamente as pastas do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, substituíam Costa e Silva, gravemente enfermo. Buscando legitimar o arbítrio com a promulgação de leis, mais um ato institucional – o décimo segundo – foi imposto naquele dia (BRASIL, 1969c).

A ditadura buscava vestir-se com as roupas da democracia. A superabundância de leis era uma consequência disso. De acordo com essa lógica, cerca de um mês e meio após a formação daquela junta militar surgia o Ato Complementar nº 75. Em seu primeiro artigo, determinava:

Todos aqueles que, como professor, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino público, incorreram ou venham a incorrer em faltas que resultaram ou venham a resultar em sanções com fundamento em Atos Institucionais, ficam proibidos de exercer, a qualquer título, cargo, função, emprego ou atividades, em estabelecimentos de ensino e em fundações criadas ou subvencionadas pelos Poderes Públicos, tanto da União, como dos Estados, Distrito Federal, Territórios e Municípios, bem como em instituições de ensino ou pesquisa e organizações de interesse da segurança nacional (BRASIL, 1969a).

3. Doze anos depois, a situação parecia ser outra. Já fazia dois anos que alguns diziam que estavam sendo extintas as “assessorias de segurança e informações”, criadas a partir de 1967 nas universidades de todo o país. Não eram meros boatos, mas afirmações feitas publicamente, à imprensa, por agentes do primeiro escalão do governo. Nem todos, no entanto, concordavam com aqueles pronunciamentos. E, à semelhança do que frequentemente ocorre com boatos, aquelas informações não eram verdadeiras.

Não há dúvida de que, após 1979, aquelas assessorias foram, aos poucos, formalmente desativadas. Entretanto, os militares que as chefiavam não abandonavam as universidades, ambiente no qual já estavam habituados a atuar, vigiando funcionários, estudantes e professores. Ao contrário, permaneciam realizando exatamente a mesma função, mas agora como “assessores especiais do Reitor” ou outra denominação igualmente vaga.

Como dito antes, em 1981 a situação *parecia* ser outra. É verdade que mudanças importantes haviam ocorrido, tanto em função da pressão da oposição ao regime quanto (e talvez principalmente) em razão da implementação do processo que a Escola Superior de Guerra chamava de “desmobilização” (EMFA/ESG/DE, 1975, p. 527-529). Mas o

essencial daquele regime ditatorial, aquilo que o definia enquanto tal, não havia desaparecido. E a vigilância era parte desse núcleo duro.

Por exemplo: em 1981, a Assessoria de Segurança e Informações da então Fundação Universidade Estadual de Londrina (FUEL¹) informou as divisões de segurança e informações do Ministério da Educação e Cultura (DSI/MEC) e da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná (DSI/SSP-PR) sobre um protesto, ocorrido em 18 de março daquele ano, contra a ação de reintegração de posse de um imóvel que até então estaria “indevidamente ocupado pelo DCE/Livre e centros acadêmicos livres da FUEL”.² Indicava as entidades representativas presentes no ato, quando teria ocorrido “apresentação de show musical, teatro e pronunciamentos realizados por estudantes e políticos, contra o governo e autoridades constituídas” (FUEL, 1981, p. 1).

4. As observações anteriores são representativas daquilo que considero os três elementos fundamentais e indissociáveis do controle coercitivo, um dos pilares do último regime ditatorial estabelecido no Brasil. Nesse sentido, importa desde já definir o que está sendo referido aqui por meio da expressão “controle coercitivo” e a que exatamente correspondem seus três componentes.

Na modernidade, as relações entre Estado *stricto sensu* (“sociedade política”)³ e sociedade civil costumam ser marcadas por uma significativa complexidade, que não pode ser satisfatoriamente compreendida se tais relações forem vistas como estáticas, unilaterais ou mecânicas. Essas concepções consideradas insuficientes foram assinaladas como tais por diversos autores, dentre eles Gramsci, em suas críticas às perspectivas por ele chamadas de “economicismo” e “ideologismo” (GRAMSCI, 2007, p.39).

De fato, as relações entre Estado e sociedade são relações dinâmicas, multipolarizadas e mutáveis. Na maioria dos casos, tais relações envolvem fortes disputas pelo Estado, principal instrumento de poder nas sociedades modernas, detentor do “monopólio da violência legítima” (WEBER, 1999, p. 525).⁴ Alguns estudos sobre *controle social*, a despeito da notória polissemia que acompanha essa expressão desde seu surgimento no final do século XIX, apresentam uma importante contribuição a esse amplo debate.⁵

O controle sobre a sociedade civil que o Estado proporciona ao grupo no poder pode apoiar-se, em algumas conjunturas, fundamentalmente em consensos favoráveis, em “motivos muito poderosos de medo e esperança” (WEBER, 1999, p. 526). Em alguns casos, esses consensos são *espontâneos*. As pessoas percebem, por exemplo, a atuação de um determinado governo como positiva e o apóiam (ativa ou passivamente).⁶ Em outras situações, tais consensos são *formados*, isto é, são constituídos a partir da manipulação de informações e de incentivos diversos proporcionados pelo Estado ou por setores da sociedade civil. Refiro-me particularmente a ações como propaganda e censura, bem como a atividades pedagógicas (cursos, eventos, disciplinas universitárias e matérias escolares, dentre outros) voltadas essencialmente para a difusão de determinada ideologia.⁷

Em outras ocasiões, contudo, o controle pode basear-se primordialmente na coerção. Trata-se de situações em que o controle é garantido *majoritariamente* (portanto, não apenas) por meio da “violência física”, enquanto que nas situações de predomínio de consensos formados o controle seria garantido principalmente por meio da “violência simbólica”.⁸ No caso da Ditadura Civil-Militar, um bom exemplo de conjuntura marcada pela ênfase na coerção é aquela imediatamente posterior à imposição do Ato Institucional nº 5.

Em suma, de acordo com a perspectiva aqui assumida, coerção e consenso estão sempre presentes, independentemente do regime político, na forma de uma “relação de unidade-distinção”: são elementos analiticamente distintos, mas na realidade nunca se encontram separados. Nesse sentido, o que varia é a intensidade aplicada a cada um desses elementos na constituição dos modos específicos de controle adotados em cada conjuntura.⁹

A par disso, vale lembrar que, além de um instrumento de poder, o Estado é, também, um espaço social com características próprias, no interior do qual, em muitos casos em função de questões exclusivamente suas, são travadas complexas relações, que podem ir da mais forte associação ao mais intenso conflito.¹⁰ Isso não está em desacordo com a proposta gramsciana, muito pelo contrário.

O estudo que embasa este artigo trata das complexas relações travadas, no contexto brasileiro do período 1964-1988, entre uma parcela do Estado (aquela mais diretamente vinculada às ações de controle social) e um significativo segmento da sociedade civil (o campo da educação superior).¹¹ Na presente reflexão, dirijo o foco

especificamente para o aspecto coercitivo de tais interações, abordando, portanto, apenas uma das facetas daquela “relação de unidade-distinção”. Entre 1964 e 1988, houve momentos de ênfase na coerção e outros de ênfase na formação de consensos, oscilações que afetaram diretamente os modos de controle aplicados ao campo da educação superior.¹²

Vale lembrar que, conforme assinalam diversos estudos, esse segmento social passou por profundas mudanças após o golpe de 1964.¹³ Uma das principais modificações correspondeu à imposição de um novo paradigma educacional, o qual Dermeval Saviani definiu como “concepção produtivista de educação”, um entendimento pedagógico imposto ‘de cima para baixo’, condizente com outras ideias que assumiram primazia no plano das políticas educacionais após o golpe de 1964, naquele contexto de “ruptura política para continuidade socioeconômica” (SAVIANI, 2008a; 2008b). Essas mudanças estiveram profundamente imbricadas com as formas de controle adotadas durante a vigência do regime instaurado no Brasil em 1964.

Controle coercitivo é, assim, entendido como *um dos* meios pelos quais uma determinada ordem social é estabelecida e mantida. Para tanto, são definidas *normas* para a manutenção dessa ordem, muitas vezes na forma de leis. Tais normas possuem uma tripla função: definem limites de comportamento, ameaçam com sanções aqueles que ousarem infringi-los e justificam a punição dos desviantes. Contudo, a normatização por si só não basta, pois inócua seria estabelecer regras sem observar se estão sendo respeitadas. Assim, para a preservação de uma determinada ordem social, também se faz necessário *vigiar* os indivíduos submetidos a tais normas. A vigilância, assim, aponta desvios, indica intenções, faz prognósticos, classifica, elabora e fornece provas, até mesmo em alguns casos em que não há o que de fato provar. Mas não basta apenas normatização e vigilância. Se alguém, a despeito de conhecer as normas e de saber-se vigiado, ainda assim atua de modo desviante, faz-se necessária uma *punição* que cesse o desvio e, de preferência, que sua existência e efetividade sejam amplamente conhecidas e reconhecidas.

De modo a evitar um uso perigosamente formalista dessas definições, é preciso ter em mente que tais parâmetros estão sujeitos a modificações por conta da ação de determinados indivíduos com poder suficiente para alterá-los. Em outras palavras: normas, punições e ações de vigilância estão à mercê dos interesses daqueles com poder

para criá-las, modificá-las, destruí-las ou ignorá-las. Em contextos *de exceção*, isso se torna especialmente intenso, frequente e dramático.

5. Talvez o aspecto mais evidente do controle coercitivo seja a *punição*. Esta tem um caráter fundamentalmente reativo, embora possa realizar também uma função preventiva de suma importância, como *exemplo*, desmotivando novas ações idênticas ou análogas à punida.

No contexto histórico em análise, várias medidas punitivas foram utilizadas. Dentre aquelas aplicadas com vistas ao controle do campo da educação superior, algumas se destacaram:

- *Intervenções e fechamentos de órgãos de representação estudantil, sindicatos de professores ou funcionários*, como o que ocorreu com os órgãos de representação estudantil após a já referida “Lei Suplicy”, em novembro de 1964;
- *Proibições e repressões a passeatas, peças teatrais, apresentações musicais e outras manifestações públicas*, como no caso do “Massacre da Praia Vermelha”, em 23/09/1966, no Rio de Janeiro, quando agentes repressivos invadiram o antigo prédio da Faculdade Nacional de Medicina, localizado na Praia Vermelha, e espancaram os estudantes que, após serem perseguidos durante uma passeata na qual participavam, ali haviam se abrigado;
- *Apreensões de cartazes e panfletos*, como no caso da distribuição do panfleto “Morre um estudante” por universitários da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) em 1970. No panfleto, eles indagavam o motivo da morte de seu colega, Ari Abreu Lima da Rosa, que um ano antes havia sido preso pelo DOPS/RS e em 1970 morrera no hospital da Base Aérea de Canoas/RS, em circunstâncias que até hoje não foram esclarecidas (SCHMIDT, 2006; MANSAN, 2008);
- *Expurgos*: de *estudantes*, como vários dos que foram afastados da UFRGS em função do episódio, já mencionado, da distribuição do panfleto “Morre um estudante”; de *servidores técnico-administrativos*, como no caso de Arnóbio Washington e Feiga Langfeldt, sumariamente afastados da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo (USP) em 1964

(ADUSP, 2004, p. 19); e de *professores*, como no caso dos docentes da UFRGS cassados em 1964 e 1969 (MANSAN, 2009);

- *Prisões*, como nos casos dos participantes do XXX Congresso da União Nacional dos Estudantes (UNE), realizado em Ibiúna, interior de SP, em 1968; do universitário mineiro citado no início deste texto; do estudante da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) Frederico Eduardo Mayr, preso em 1972 em São Paulo;
- *Tortura*, como ocorrido com Armando Temperani Pereira, professor de Economia na UFRGS e liderança trabalhista, preso e torturado logo após o golpe; com Aurora Maria Nascimento Furtado, estudante da USP presa e torturada em 1972 no Destacamento de Operações de Informações/Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI) do RJ; e com Luiz Oscar Matzembacher, estudante da UFRGS que, após ser expurgado da universidade pelo mencionado caso do panfleto “Morre um estudante”, entrou na clandestinidade, sendo preso e torturado pela Operação Bandeirantes (OBAN) em SP;
- *Assassinatos*, como nos casos de Alexandre Vannuchi Leme, estudante universitário assassinado sob tortura em 1973 no DOI-CODI/SP; e de Iara Iavelberg, professora da USP assassinada em 1971 em Salvador;
- *‘Desaparecimentos’*, como exemplificam os casos da estudante universitária carioca Lúcia Maria de Souza, ‘desaparecida’ em 1973 na região do Araguaia; de Honestino Monteiro Guimarães, estudante da Universidade de Brasília (UnB) ‘desaparecido’ em 1973 no Rio de Janeiro; e de Márcio Beck Machado, estudante da Universidade Mackenzie (SP), ‘desaparecido’ também em 1973, no interior de Goiás.

Os casos citados são exemplos da aplicação daquelas medidas punitivas que, como é sabido, atingiram várias outras pessoas além das mencionadas. Também é preciso considerar aqueles que eram indiretamente punidos (familiares, amigos, colegas etc.), em função daquilo que Abos (1979) chamou de “violência radial”.

Vale lembrar ainda que a punição muitas vezes implicava na imputação de determinados *estigmas* aos punidos (que, portanto, eram punidos duplamente), sendo tal efeito simbólico, em alguns casos, mais danoso que a própria medida punitiva que o gerou.¹⁴

6. Se a punição é uma forma de coerção fundamentalmente reativa, a *normatização* é essencialmente preventiva. Estabelece os limites da ação para aqueles que não ousam contestar ou infringir a ordem vigente, ao mesmo tempo em que oferece elementos para que se tente justificar a punição daqueles que julgam que o risco é compensado pela necessidade de resistir ou por necessidades de outra natureza, como a fome e o desejo de consumo, por exemplo. Por outro lado, do mesmo modo que a punição possui um importante aspecto preventivo, a normatização apresenta um caráter reativo inegável, na medida em que, muitas vezes, constitui-se como proibição daquilo que anteriormente era praticado dentro dos marcos legais (legítimos ou não).

É possível citar vários exemplos de leis que cumpriram uma função coercitiva da mais alta importância, em diferentes conjunturas do período 1964-1988. Além da já referida “Lei Suplicy”, poderia ser lembrada a chamada “Lei de Reforma Administrativa” (Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967) que, dentre outros, constituiu uma ampla rede de vigilância da burocracia civil, sob responsabilidade direta dos ministérios, por meio da instituição de assessorias e divisões de segurança e informações nos principais órgãos públicos (BRASIL, 1967).¹⁵

Outro exemplo é o caso do Decreto-lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969, criado especificamente para normatizar a conduta de docentes, estudantes e servidores técnico-administrativos da educação básica e superior, estivessem eles inseridos em instituições públicas ou privadas. O referido decreto definia como *crime* as atividades consideradas “subversivas”, como a elaboração ou distribuição de panfletos e materiais de divulgação “subversivos” de qualquer natureza, a promoção ou participação em passeatas e movimentos “subversivos” e o uso de ambientes escolares para “fins de subversão” ou para a prática de “ato contrário à *moral* ou à *ordem pública*” (BRASIL, 1969b).

Este último trecho do Decreto-lei nº 477 remete a outro aspecto importante da normatização. Trata-se da referência, na norma, a uma determinada *moral* (e a uma certa ideologia), com o objetivo de legitimar tanto a medida normatizadora em questão (o meio) quanto a permanência da estrutura social vigente (o fim). A menção à “ordem pública” é tática análoga, diferindo apenas por fazer referência *direta* à estrutura social vigente, deixando implícita (e, por isso, às vezes ignorada) a premissa obviamente falsa de que tal estrutura corresponde à única ou à melhor alternativa.¹⁶

Havia nisso uma clara imposição à sociedade, que era coagida a aceitar aquela moral e aquela ordem como únicas. Quem se recusava enfrentava sérias medidas punitivas, tanto as previstas na lei quanto as não assumidas (embora igualmente promovidas) por aquela forma específica de Estado capitalista. Diante de arbítrio tão evidente, supõe-se que não pudesse haver dúvidas quanto ao fato de que a “Revolução Democrática” era, na verdade, uma ditadura. Entretanto, a normatização, a propaganda, a censura e outras tantas ações de controle, por meio das quais se buscava criar uma aparência de democracia a encobrir a essência ditatorial daquele regime, constituíam parte importante de estratégias de formação de consensos favoráveis postas em prática naqueles tempos.

Aqui, a fronteira entre coerção e consenso é especialmente tênue. Em casos como esse, torna-se bastante evidente o caráter indissociável e mutuamente determinante dos dois componentes do controle, aquilo que Gramsci definiu como “relação de unidade-distinção”. Destarte, fica mais uma vez evidenciada a relevância dos elementos teóricos comentados no início do artigo para a presente análise.

7. Fundamental em toda forma de controle, a *vigilância* é indispensável às ações normativas e punitivas, por ser a responsável pelo fornecimento das informações com base nas quais serão elaboradas e implementadas normas e punições. No processo de vigiar, há dois momentos fundamentais: o da ‘leitura’, quando um agente ou órgão de vigilância observa um determinado segmento social em relação a aspectos específicos, e o da ‘escrita’, quando descreve aquilo que observou, relatando o comportamento do(s) vigiado(s) em relação aos aspectos previamente determinados e a outros que tenha julgado relevantes.

A analogia com o processo de leitura e escrita busca chamar a atenção para o papel ativo daquele que vigia. Os termos ‘observar’ e ‘descrever’, por vezes, são associados a uma ideia de neutralidade, de reprodução fiel daquilo que é observado e descrito. Aqui, a intenção é ressaltar a inadequação de tal suposição de neutralidade. Ler é interpretar e, por óbvio, um mesmo texto pode ter inúmeras interpretações, mais ou menos díspares entre si. Também (e de forma mais evidente) em relação àquele que descreve, porque faz opções, usa recursos linguísticos que domina em alguma medida e julga apropriados etc. O mesmo ocorre com fenômenos análogos, como o da observação e descrição de um segmento social por quem o vigia.

Em outras palavras, há algo de subjetivo tanto na ação de observar quanto na de descrever, e essa subjetividade pode criar uma distorção, mais ou menos intensa, entre aquilo que é dito de algo e esse algo do qual aquilo é dito. Ao tratar da questão da vigilância, é indispensável ter isso em conta, tanto para compreender de maneira mais profunda os processos coercitivos de controle quanto para evitar um uso ingênuo de documentos produzidos por órgãos e agentes de vigilância.

No caso aqui abordado, várias foram as formas de vigilância postas em prática com vistas ao controle do campo da educação superior. A documentação atualmente disponível demonstra, de modo inquestionável e à exaustão, que servidores técnico-administrativos, estudantes e professores, nas mais diversas instituições de educação superior (públicas e privadas) do país, estavam sendo vigiados atentamente por membros da “comunidade de segurança e informações”.¹⁷

Entre 1964 e 1988, variaram as estratégias de vigilância do campo da educação superior implementadas pelos governos ditatoriais. De modo geral, deixando de lado algumas especificidades conjunturais ou regionais, é possível descrever esse processo por referência a três períodos, em cada um dos quais predominou um certo perfil de vigilância, bastante relacionado com a respectiva conjuntura:

(a) De 1964 a 1967, predominou o modo de vigilância que aqui será chamado de *colaborativo*: quando assumiu especial importância a colaboração (espontânea ou cooptada) de membros do campo da educação superior, sobretudo reitores e diretores, mas também professores, servidores técnico-administrativos e estudantes, através de comissões de investigação sumária, delações, dentre outros. Esse colaboracionismo não desapareceu após 1967, mas perdeu a centralidade que tinha nos primeiros anos da ditadura diante de outras formas de vigilância.

(b) de 1967 a 1979, a vigilância da educação superior assumiu uma forma *internalizada*: foram criadas, no interior das instituições de ensino superior, as “assessorias de segurança e informações” (ASI), chamadas, em alguns casos, de “assessorias especiais de segurança e informações” (AESI). Geralmente eram chefiadas por um militar de alto escalão: oficial superior e, em alguns casos, oficial general. Tais assessorias estavam subordinadas ao MEC, por meio da Divisão de Segurança e Informações do MEC (DSI/MEC) e da Comissão de Investigação Sumária do MEC (CISMEC), embora trabalhassem em regime de colaboração com o SNI (MANSAN, 2010).

(c) de 1979 a 1988, a educação superior passou a ser vigiada de maneira *dissimulada*: a conjuntura e o projeto de abertura “lenta, gradual e segura” requeriam que o caráter coercitivo do regime fosse ocultado. A continuidade da vigilância era fundamental para evitar que a distensão tomasse rumos indesejados, mas, ao mesmo tempo, isso deveria deixar de ocorrer de modo ostensivo, para evitar que a oposição, naquela conjuntura já com uma maior margem de manobra, utilizasse a situação como mote para críticas ao governo. Nesse sentido, vale lembrar que, em 8 de maio de 1979, o então Ministro da Educação Eduardo Portella, por meio de uma comunicação interna, teria solicitado às instituições de educação superior do país a extinção formal de suas ASI/AESI (OLIVEIRA, 1979, p. 10). Aos poucos, as assessorias foram sendo formalmente extintas. Os militares que as chefiavam, contudo, permaneciam nas instituições, como “assessores especiais” dos reitores, dando continuidade ao exercício das funções de vigilância realizadas no interior das instituições de educação superior desde fins da década de 1960 (MANSAN, 2009, p. 199-204).

8. Nas três primeiras partes deste texto, três documentos foram citados. O primeiro, de 1975, ao fazer referência à prisão de um estudante universitário em Minas Gerais, exemplificava um tipo de *punição* frequente naqueles dias. O segundo consistia em um caso de *normatização*: uma lei que, imposta em 1969, impedia professores e servidores técnico-administrativos que tivessem sido sumariamente afastados de instituições públicas de educação básica ou superior de continuar atuando na área, em ensino ou pesquisa, nos setores público e privado. O terceiro documento, de 1981, dizia respeito a uma ação de *vigilância*, cujo alvo era constituído por estudantes que teriam protestado contra o despejo de entidades estudantis em Londrina/PR.

Um olhar mais atento, entretanto, perceberá que a primeira citação era também um exemplo de vigilância, ao ilustrar um aspecto desse tipo de atividade realizado por órgãos da “comunidade de segurança e informações”, núcleo daquele sistema de controle social. Mais especificamente, poder-se-á perceber uma forma de relação entre vigilância e punição.

Essa observação mais cuidadosa também permitirá ver que, na segunda citação (um caso indubitável de normatização), está igualmente exemplificada uma importante característica do elemento punitivo da coerção. Mais especificamente, percebe-se ali como o estabelecimento de uma determinada norma, sob a forma de lei, poderia servir

como instrumento punitivo, ao tirar do indivíduo enquadrado naquela lei praticamente todas as possibilidades de seguir atuando em seu campo profissional. Percebe-se, igualmente, como uma norma poderia servir como base para a formação de consensos favoráveis, ao justificar antecipadamente a aplicação da referida punição, apresentada não como uma ação arbitrária (o que de fato era), mas como uma exigência legal. Evidenciam-se aí as relações entre normatização e punição e entre coerção e consenso.

O terceiro documento citado exemplifica, como já foi dito, uma ação de vigilância. No entanto, vale lembrar que a causa do protesto vigiado fora um ato punitivo: o despejo de entidades estudantis contrárias ao regime.

Vigilância, punição e normatização eram diferentes modos de controlar coercitivamente a sociedade e, dependendo da maneira como esta reagia às medidas de controle, novas formas de relação entre os três elementos coercitivos eram estabelecidas, para que o controle fosse mantido e, sempre que possível, aprimorado. No caso da educação superior, segmento social de especial relevância para o regime – tanto em função de seu caráter estratégico no fornecimento dos quadros profissionais necessários ao desenvolvimento econômico em moldes conservadores quanto por seu imenso potencial para a formação de consensos favoráveis ao regime – a presença desses três elementos se fez especialmente intensa, permanente e bastante visível, como acredito ter ficado evidente ao longo da argumentação.

Assim, ao chegar ao final desta reflexão, parece não haver dúvidas quanto à crucial importância que aqueles três aspectos do controle coercitivo tiveram para o regime ditatorial instaurado em 1964. Entende-se, ainda, ter sido possível demonstrar a viabilidade e o potencial de uma abordagem da coerção que considere outros aspectos além da punição, sua face mais visível. Normatização, vigilância e punição relacionavam-se, segundo essa perspectiva, de modo indissociável e mutuamente complementar.

Referências bibliográficas

ABOS, Álvaro. La racionalidad del terror. *El Viejo Topo*, Barcelona, n. 39, dez. 1979.
ADUSP - Associação dos Docentes da Universidade de São Paulo. *O controle ideológico na USP: 1964-1978*. São Paulo: ADUSP, 2004.

- ALVAREZ, Marcos César. Controle social: notas em torno de uma noção polêmica. *São Paulo em Perspectiva*, v. 18, n. 1, p. 168-176, 2004.
- ALVES, Maria Helena Moreira. *Estado e oposição no Brasil (1964-1984)*. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1989.
- ARAPIRACA, José de O. *A USAID e a educação brasileira: um estudo a partir de uma abordagem crítica da teoria do capital humano*. São Paulo: Autores Associados: Cortez, 1982. (Educação contemporânea: memória da educação).
- BIANCHI, Álvaro. Gramsci além de Maquiavel e Croce: Estado e sociedade civil nos Quaderni del carcere. *Utopía y Praxis Latinoamericana*. Maracaibo/Venezuela, Ano 12, n. 36, p. 35-55, jan.-mar. 2007.
- BOURDIEU, Pierre. *A produção da crença: contribuição para uma economia dos bens simbólicos*. São Paulo: Zouk, 2004.
- _____. Introdução a uma sociologia reflexiva. In: *O poder simbólico*. Trad. Fernando Tomaz. 9. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006a. p. 17-58.
- _____. Sobre o poder simbólico. In: *O poder simbólico*. Trad. Fernando Tomaz. 9. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2006b. p. 7-16.
- BRASIL. *Ato Complementar nº 75, de 21 de outubro de 1969a*. Disponível em <<http://www.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=119437>>. Acesso em: 28 ago. 2008.
- _____. *Ato Institucional nº 12, de 1º de setembro de 1969c*. Confere aos Ministros da Marinha de Guerra, do Exército e da Aeronáutica Militar as funções exercidas pelo Presidente da República, Marechal Arthur da Costa e Silva, enquanto durar sua enfermidade; exclui da apreciação judicial atos praticados de acordo com suas normas e Atos Complementares decorrentes. Disponível em <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaNormas.action?numero=12&tipo_norma=AIT&data=19690831&link=s>. Acesso em: 28 agosto 2012.
- _____. *Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967*. Dispõe sobre a organização da Administração Federal, estabelece diretrizes para a Reforma Administrativa e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/Ccivil_03/Decreto-Lei/Del0200.htm>. Acesso em: 13 jan. 2008.
- _____. *Decreto-lei nº 477, de 26 de fevereiro de 1969b*. Define infrações disciplinares praticadas por professores, alunos, funcionários ou empregados de estabelecimentos de ensino público ou particular, e dá outras providências. Disponível em <<http://www.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=194943>>. Acesso em: 15 maio 2006.
- _____. *Lei nº 4.464, de 9 de novembro de 1964*. Dispõe sobre os órgãos de representação dos estudantes e dá outras providências. Disponível em <<http://www.prolei.inep.gov.br>>. Acesso em: 30 set. 2006.
- _____. Secretaria de Estado da Segurança Pública de Minas Gerais. Coordenação-Geral de Segurança. Departamento de Ordem Política e Social. Setor de Arquivo. *Resposta ao Pedido de busca nº 356/75/COSEG*. 02/10/1975. Arquivo Público Mineiro (BR MGAPM,XX). Fundo Departamento de Ordem Política e Social - Minas Gerais (DMG). Pasta 0.0.2.
- CODATO, Adriano. Poulantzas, o Estado e a Revolução. *Crítica Marxista*, n. 27, p. 65-85, 2008.
- COHEN, Stanley. *Visions of social control*. Cambridge: Polity Press, 1985.
- COHEN, Stanley; SCULL, Andrew (ed.). *Social Control and the State: historical and comparative essays*. Oxford: M. Robertson, 1983.

- CUNHA, Luiz Antônio. *A Universidade Reformanda: o Golpe de 1964 e a Modernização do Ensino Superior*. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1988.
- CUNHA, Luiz Antônio; GÓES, Moacyr de. *O golpe na educação*. Rio de Janeiro: Zahar, 1985.
- DEFLEM, Mathieu. The concept of social control: theories and applications. *International Conference on Charities as Instruments of Social Control in Nineteenth-Century Britain*, Université de Haute Bretagne (Rennes 2), Rennes, France, Nov. 2007. Disponível em: <www.mathieudeflem.net>. Acesso em: 10 dez. 2012.
- EMFA/ESG/DE - Estado-Maior das Forças Armadas. Escola Superior de Guerra. Departamento de Estudos. *MB-75 – Manual Básico*. Rio de Janeiro: APEX, 1975.
- FÁVERO, Maria de Lourdes de Albuquerque. *A universidade brasileira em busca de sua identidade*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1977.
- _____. *Da universidade modernizada à universidade disciplinada: de Atcon a Meira Mattos*. São Paulo: Cortez, 1991.
- FICO, Carlos. *Reinventando o otimismo: ditadura, propaganda e imaginário social no Brasil*. Rio de Janeiro: FGV, 1997.
- FOUCAULT, Michel. *Vigilar y castigar: nacimiento de la prisión*. 2. ed. Buenos Aires: Siglo Veintiuno, 2009. (Biblioteca Clásica de Siglo Veintiuno).
- FUEL - Fundação Universidade Estadual de Londrina. Assessoria de Segurança e Informações. *Informe nº 019/81*. 18/03/1981. Arquivo Público do Estado do Paraná. Fundo Delegacia de Ordem Política e Social. Pasta 744.84.
- GARLAND, David. *Punishment and modern society: a study in social theory*. Chicago: Oxford University Press, 1993.
- _____. *The culture of control: crime and social order in contemporary society*. Chicago: University of Chicago Press, 2001.
- GARLAND, David; SPARKS, Richard (ed.). *Criminology and social theory*. New York: Oxford University Press, 2000.
- GERMANO, José Willington. *Estado Militar e Educação no Brasil (1964-1985)*. São Paulo: Cortez, 1993.
- GORENDER, Jacob. Coerção e consenso na política. *Estudos Avançados*, v. 2, n. 3, São Paulo, Set.-Dez./1988. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-40141988000300004&script=sci_arttext&tlng=pt>. Acesso em 20/01/2008.
- GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do cárcere*. V. 2 – Os intelectuais. O princípio educativo. Jornalismo. 3. ed. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.
- _____. *Cadernos do cárcere*. V. 3 – Maquiavel. Notas sobre o Estado e a política. 3. ed. Trad. Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007.
- LEMOS, Renato Luis do Couto Neto e. Regime político pós-64 no Brasil: uma proposta de periodização. In: *Anais do XXVI Simpósio Nacional da ANPUH - Associação Nacional de História*. São Paulo: ANPUH-SP, 2011. Disponível em <<http://www.snh2011.anpuh.org>>. Acesso em: 27 nov. 2011.
- MANSAN, Jaime Valim. “Morre um estudante”: expurgos estudantis, coerção e controle na UFRGS em tempos de ditadura (1964-1974). 59 f. Monografia (Bacharelado em História) – Departamento de História, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2008.
- _____. O estigma do cassado: efeitos simbólicos da aplicação de políticas públicas de controle social durante a Ditadura Civil-Militar (1964-1988). In: *Anais do II Seminário Políticas Públicas e Educação: constituindo a cidadania?* Fundação Universidade Federal do Rio Grande (FURG): Rio Grande/RS, 2011.

- _____. O Ministério da Educação e Cultura e o controle do campo do ensino superior durante o governo Costa e Silva (1967-1969). *Militares e política* (UFRJ), v. 7, p. 76-99, 2010. Disponível em <<http://www.lemp.ifcs.ufrj.br/revista/>>. Acesso em: 10 abr. 2012.
- _____. *Os expurgos na UFRGS: afastamentos sumários de professores no contexto da Ditadura Civil-Militar* (1964 e 1969). 320 f. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Pós-Graduação em História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2009.
- MATHIAS, Suzeley Kalil. *A militarização da burocracia: a participação militar na administração federal das comunicações e da educação* (1963-1990). São Paulo: Ed.UNESP, 2004.
- MENDONÇA, Sônia Regina de. Estado, Violência simbólica e metaforização da cidadania. *Tempo*, Rio de Janeiro, v. 1, p. 94-125, 1996.
- MINTO, Lalo Watanabe. *O público e o privado nas reformas do ensino público brasileiro: do golpe de 1964 aos anos 90*. 313 f. Dissertação – Mestrado em Educação. Programa de Pós-Graduação em Educação, Faculdade de Educação, Universidade Estadual de Campinas. Campinas/SP, 2005.
- MOROSINI, Marília (Org.). *A Universidade no Brasil: concepções e modelos*. Brasília: Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006.
- OLIVEIRA, Renan Antunes de. Dispensado o assessor de informações da Universidade. *O Rio Grande*, Porto Alegre, 26 jul./1º ago. 1979.
- OLIVEN, Arabela Campos. *A paroquialização do Ensino Superior: Classe Média e Sistema Educacional no Brasil*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1990.
- PAOLI, Niuvenius J. *Ideologia e hegemonia: as condições de produção da educação*. São Paulo: Cortez Editora/Autores Associados, 1981. (Educação Contemporânea).
- PELLANDA, Nize Maria Campos. *Ideologia, educação e repressão no Brasil pós-64*. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1986.
- POERNER, Artur José. *O Poder Jovem: História da Participação Política dos Estudantes Brasileiros*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1979.
- ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. *História da educação no Brasil (1930-1973)*. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 1984.
- ROSS, Edward Alsworth. Social control. *The American Journal of Sociology*, v. 1, n. 5, mar. 1896, p. 513-535.
- RUSCHE, Georg; KIRCHHEIMER, Otto. *Pena y estructura social*. Trad. Emilio García Méndez. Bogotá: Editorial Temis, 1984 [1939].
- SANFELICE, José Luis. *Movimento estudantil: a UNE na resistência ao golpe de 64*. São Paulo: Cortez/Autores Associados, 2000.
- SAVIANI, Dermeval. *História das idéias pedagógicas no Brasil*. 2. ed. rev. e ampl. Campinas, SP: Autores Associados, 2008a. (Memória da Educação).
- _____. O legado educacional do regime militar. *Cad. Cedes*, Campinas, v. 28, n. 76, p. 291-312, set./dez. 2008b.
- SCHMIDT, Carlos. *Sobre sua militância na resistência à ditadura de 1964 e outros aspectos de sua trajetória de vida*. 29/20/2006. Entrevistador: Jaime Valim Mansan. Faculdade de Ciências Econômicas da UFRGS, Campus Central, Porto Alegre/RS.
- SOUZA, Maria Inez Salgado. *Os empresários e a educação: o IPES e a política educacional após 64*. Petrópolis, RJ: Vozes, 1981.
- STEPHANOU, Maria; BASTOS, Maria Helena Câmara (org.). *Histórias e memórias da educação no Brasil – vol. III: Século XX*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2005.

UEL - Universidade Estadual de Londrina. Pró-Reitoria de Planejamento. Diretoria de Avaliação e Acompanhamento Institucional. *UEL em dados*. 2011. Disponível em <<http://www.uel.br>>. Acesso em: 19 abr. 2012.

VALLE, Maria Ribeiro do. *1968: o diálogo é a violência – movimento estudantil e ditadura militar no Brasil*. Campinas, SP: Ed. Unicamp, 1999.

WEBER, Max. *Economia e sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. V. 2. Trad. Regis Barbosa e Karen E. Barbosa. Brasília: Ed. UnB; São Paulo: Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.

** Doutorando no Programa de Pós-Graduação em História da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, bolsista CNPq. Doutorado sanduíche na *Universidad Complutense de Madrid*, bolsista PDSE/CAPES. E-mail: jaimemansan@gmail.com

¹ A Universidade Estadual de Londrina foi criada no início de 1970, como *fundação*, em consonância com o tipo de expansão da educação superior promovido no país após a Reforma Universitária de 1968. Em 1991, foi transformada em *autarquia*, por meio da Lei Estadual nº 9.663, de 16/07/1991 (UEL, 2011).

² A criação de centros e diretórios acadêmicos autodenominados *livres* foi uma das várias formas de resistência que estudantes de todo o país utilizaram após o golpe de 1964, sobretudo após a imposição, em novembro de 1964, da chamada “Lei Suplicy” (referência ao então ministro da Educação e Cultura, Flávio Suplicy de Lacerda). Ela determinava a substituição da União Nacional dos Estudantes (UNE) e demais órgãos de representação estudantil então existentes por uma estrutura fortemente hierarquizada, atrelada ao MEC e fiscalizada pelo Conselho Federal de Educação e conselhos universitários de cada instituição de educação superior (BRASIL, 1964; MANSAN, 2009, p. 157-159).

³ “Estado” será usado aqui sempre em sentido estrito, aquilo que Gramsci chamava de “sociedade política”. Conferir, a título de exemplo, Gramsci (2004, p. 20-21; 2007, p. 39).

⁴ A contribuição de Foucault foi indubitavelmente decisiva para o desenvolvimento dos estudos vinculados a tal temática, independentemente das críticas que eventualmente possam ser dirigidas a certos aspectos de sua obra. Conferir especialmente Foucault (2009) e os comentários de Alvarez (2004).

⁵ O início do uso sistemático de tal expressão geralmente é atribuído aos trabalhos de Edward Ross do final do século XIX e início do XX, como, por exemplo, Ross (1896). Desde então houve uma série de diferentes usos e abordagens do tema. Deflem (2007) localiza os principais momentos dessa história, caracterizando inclusive os chamados *revisionist studies of social control*, liderados por Stanley Cohen, sendo dele a acepção de controle social que adoto para os fins da pesquisa que embasa este artigo (COHEN, 1985; COHEN; SCULL, 1983). A par disso, também faço uso de algumas das proposições de Garland (1993; 2001), Garland & Sparks (2000) e Rusche & Kirchheimer (1984).

⁶ A esse respeito, conferir Gorender (1988).

⁷ Durante a ditadura de 1964, isso era viabilizado, sobretudo, por meio: da atuação de órgãos de propaganda como a AERP (Assessoria Especial de Relações Públicas) e mesmo a Agência Nacional (considerando nesse caso propaganda em sentido lato); da censura; da imposição de disciplinas de educação moral e cívica (na educação superior, disciplina de Estudos dos Problemas Brasileiros, EPB); dos cursos promovidos pela ESG (Escola Superior de Guerra) e pela ADESG (Associação dos Diplomados da ESG); das palestras e cursos promovidos e materiais distribuídos pelo IPES (Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais). Conferir, dentre outros, Fico (1997).

⁸ Sobre “violência física” e “violência simbólica”, conferir Bourdieu (2004; 2006b) e Mendonça (1996).

⁹ A respeito da referida “relação de unidade-distinção”, conferir Gramsci (2007) e Bianchi (2007).

¹⁰ Poulantzas, dentre outros, chamava a atenção para isso ao tratar da “autonomia relativa” do Estado. Para uma análise da questão, ver Codato (2008).

¹¹ Está sendo adotada a periodização proposta por Renato Lemos (2011), baseada, dentre outros aspectos, na ideia de que, em 1985, houve no Brasil uma mudança de *governo*, mas não de *regime*. Já o conceito de *campo* adotado na análise da educação superior segue a clássica acepção proposta por Bourdieu. Para ele, “o limite de um campo é o limite dos seus efeitos ou, em outro sentido, um agente ou uma instituição faz parte de um campo na medida em que nele sofre efeitos ou que nele os produz” (BOURDIEU, 2006a, p. 31).

¹² A meu ver, a melhor análise dessas oscilações continua sendo a de Alves (1989).

¹³ Para um panorama das transformações pelas quais passou a educação superior no período, conferir, dentre a imensa bibliografia específica: Arapiraca (1982), Cunha & Góes (1985), Cunha (1988), Fávero

(1977; 1991), Germano (1993), Mathias (2004), Minto (2005), Morosini (2006), Oliven (1990), Paoli (1981), Pellanda (1986), Poerner (1979), Romanelli (1984), Sanfelice (2000), Souza (1981), Stephanou & Bastos (2005) e Valle (1999).

¹⁴ Para uma reflexão sobre o estigma imputado àqueles que sofriam afastamentos sumários, conferir Mansan (2011).

¹⁵ Para detalhes desse processo no caso do MEC, conferir Mansan (2010).

¹⁶ Um dos grandes méritos da obra de Rusche e Kirchheimer é justamente advertir para o fato de que, em certas análises, uma *“realidad parcial y particular se transforma en ‘la realidad’ dentro de la que se examinan las relaciones causales entre métodos punitivos y organización social”* (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 1984, p. 2).

¹⁷ A título de exemplo, conferir os seguintes documentos: *Pedido de Busca nº 75/SNI/ACT/66*, de 22/jul/1966, secreto, da Agência Curitiba do SNI para as secretarias estaduais de Segurança Pública (SSP) do Paraná e de Santa Catarina, sobre a participação de brasileiros no IV Congresso Latino-Americano de Estudantes em Cuba - Arquivo Público do Paraná, Fundo Delegacia de Ordem Política e Social, pasta 328.39; *Informação nº 516/74-PSS*, de 20/abr/1974, confidencial, da 2ª Seção do II Exército para CIE, 9ª RM, 2ª RM, 2ª DE, 11ª Bda Inf Bld, 12ª Bda Inf-AD/2, SNI/ASP, DPF/SP, CIOp/SSP/SP, DOPS/SP, PMESP, sobre “movimento estudantil”, com “cópias de panfletos afixados em faculdades da USP” - Arquivo Público Estadual João Emerenciano, Fundo Delegacia de Ordem Política e Social (Pernambuco), pasta 30.468; *Informe nº 151/ASI/UFSM/80*, de 30/dez/1980, confidencial, “A-2”, da ASI/UFSM para DSI/MEC, APA/SNI e 3ª DE/1º RPMont, sobre “greve dos professores universitários – UFSM/RS” - Arquivo Nacional/DF, Acervo SNI, ACE 2252-81; *Ofício Confidencial nº 698 SI/DSI/MEC/69*, de 25/jun/1969, de Waldemar Raul Turola, Diretor da DSI/MEC, ao Ministro Tarso Dutra, sobre “Proc. 2012/69 – Faculdade de Medicina da UFRJ” - Arquivo Histórico do Rio Grande do Sul, Acervo Tarso Dutra, cx. 5.